



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



## **DECISÃO PREGOEIRO**

### **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024**

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, com entrega parcelada e imediata, de gêneros alimentícios de primeira qualidade destinada ao fornecimento da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino deste município.

Tendo em vista o Parecer Técnico de Análise das Amostras apresentadas pela Comissão Técnica, **DECIDO:**

#### **1) AGNO ANTONIO DA SILVA – ME:**

Manter a classificação dos itens 14, 19, 21, 23, 25, 35 e 53 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

Nos termos do item 5 do Anexo I, Termo de Referência do edital, **DESCLASSIFICAR** os itens 24 e 52, cujas amostras foram reprovadas pela comissão técnica e o item 27 cuja amostra não foi apresentada para análise.

#### **2) ALEX ALONSO BATISTA – ME: Itens, 20 e 64.**

Manter a classificação dos itens 20 e 64 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

Nos termos do item 5 do Anexo I, Termo de Referência do edital, **DESCLASSIFICAR** o item 6, cuja amostra não foi apresentada para análise.

#### **3) CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA: Itens, 01, 47 e 49.**

Nos termos do item 5 do Anexo I, Termo de Referência do edital, **DESCLASSIFICAR** os itens 01, 47 e 49 cujas amostras foram reprovadas pela comissão técnica.

#### **4) CRF ALIMENTOS LTDA:**

Manter a classificação dos itens 50 e 51 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

#### **5) ELCIO RIBEIRO GUIMARÃES FRIOS ME: Item, 40.**

Manter a classificação do item 40 cuja amostra foi aprovada pela comissão técnica.



**MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ**  
Estado de São Paulo  
CNPJ: 45.134.236/0001-59



**6) GD CICUTO SUPERMERCADO LTDA:**

Manter a classificação dos itens 02, 03, 12, 26, 28, 33, 34, 38, 39, 43, 57, 59, 60 e 67 e também classificar o item 52 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

**7) GUIMARÃES SUPERMERCADO LTDA – ME:**

Manter a classificação dos Itens, 07, 10, 13, 17, 30 e 62 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

**8) LAUDICEIA MALONI MINIMERCADO ME:**

Manter a classificação dos itens 04, 05, 09, 11, 18, 31, 36, 42, 45, 46, 54, 55, 56, 63, 65 e 66, cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

Nos termos do item 5 do Anexo I, Termo de Referência do edital, **DESCCLASSIFICAR** os itens 6, 27 e 52, cujas amostras foram reprovadas pela comissão técnica.

**9) LIDIA DE JESUS CAPELA CARDOZO DA SILVEIRA LTDA – ME:**

Manter a classificação dos Itens, 08, 15, 16, 22, 29, 32, 41, 44, 58 e 61 e também classificar o item 01, 06 e 24 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

**10) LIDIANE APARECIDA LIO E CIA LTDA:**

Manter a classificação do Item 37 cuja amostra foi aprovada pela comissão técnica.

**11) SOLANGE APARECIDA VIEIRA FRIOS ME:** Item, 48.

Manter a classificação do item 48 e também classificar os itens 47 e 49 cujas amostras foram aprovadas pela comissão técnica.

Informamos que as empresas, a partir do recebimento desta decisão, poderão apresentar recursos administrativos nos termos do item 13 do Edital ou desistir formalmente do prazo recursal; para tanto encaminhamos cópia dos Pareceres de Análise das amostras.

Paranapuã, 20 de junho de 2024.

Michel Fabiano Faria  
Pregoeiro